

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO RIO GRANDE DO NORTE - FECAMRN

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 013/2022

A Comissão de Licitação do Município de JARDIM DO SERIDÓ, através do(a) CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ, consoante autorização do(a) Sr(a). RONALTY NERI DOS SANTOS, na qualidade de ordenador(a) de despesas, vem abrir o presente processo administrativo para REALIZAÇÃO DE INSCRIÇÃO DA SERVIDORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ/RN, NO CURSO DE CAPACITAÇÃO E-SOCIAL PARA ÓRGÃOS PÚBLICOS, QUE ACONTECERÁ NA CIDADE DE CURRAIS NOVOS/RN, NOS DIAS 19 E 20 DE ABRIL DE 2022.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A inexigibilidade de licitação tem com fundamento no art. 25, inciso II, c/c o art. 13, inciso VI e parágrafo único do Art. 26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Destaca-se que há a informação de dotação orçamentária e disponibilidade financeira, para realizar a presente contratação. Isto posto, opta-se pela inegixibilidade da licitação por considerar inviável a competição e a realização de um procedimento licitatório.

Assim, com fundamento nos artigos supracitados da Lei nº. 8.666/93, esta Comissão de Licitação apresenta a justificativa para ratificação e demais considerações que por ventura se fizerem necessárias.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A referida capacitação caracteriza-se como de suma importância para o departamento pessoal/RH e setor de contabilidade da Câmara Municipal de Jardim do Seridó/RN, com o intuito de aperfeiçoar o conhecimento da servidora Genoclézia Mázia Mafra da Rocha. O curso em questão, objetiva o aperfeiçoamento, capacitação e atualização dos profissionais envolvidos nos processos de implantação do E-SOCIAL, bem como nas rotinas de Departamento Pessoal que serão impactadas por esse processo. Em razão da implantação da Portaria conjunta SEPRT/ RFB nº 71, de 29 de junho de 2021, que foi instituída a previsão legal, e teve início em 21 de julho de 2021 o E-SOCIAL nos Órgãos Públicos. A partir daí, os Órgãos públicos passaram a ter legalmente a obrigação para com a sua implantação. A ementa do Curso trará de forma detalhada todas as diretrizes e obrigações para a implementação da 3ª fase, que terá início a partir de 22/04/2022. Nesta 3ª fase, torna-se obrigatório o envio das Folhas de Pagamento de todo o mês de abril/2022. Partindo desse pressuposto, é indispensável a participação da servidora no referido curso, para o bom desempenho das atividades e obrigações inerentes ao setor de pessoal.

RAZÕES DA ESCOLHA

A escolha recaiu na empresa CENTRO DE ESTUDOS E PLANEJAMENTO LEGISLATIVO, ADMINISTRATIVO, em consequência na notória especialização do seu quadro de profissionais no desempenho de suas atividades junto a outros Municípios, além da sua disponibilidade e conhecimento dos problemas existentes no âmbito da Administração Municipal. Desta forma, nos termos do art. 25, II, c/c o art. 13, III da Lei de nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, a licitação é inexigível.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

A escolha da(s) proposta(s) mais vantajosa(s), foi(ram) decorrente de uma prévia pesquisa de mercado, o que nos permite inferir que os preços encontram-se compatível com a realidade mercadológica. Face ao exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com CENTRO DE ESTUDOS E PLANEJAMENTO LEGISLATIVO, ADMINISTRATIVO, no valor de R\$ 1.200,00 (um mil, duzentos reais), levando-se em consideração a melhor proposta ofertada, conforme documentos acostados aos autos deste processo.

JARDIM DO SERIDÓ - RN, 07 de Abril de 2022

BARTOLOMEU DOS ANJOS SALES
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por: Ronalsty Neri dos Santos
Código Identificador: 72828802